

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 038 - SUBSET – GEPOF**

Tema:	PAF - Programa de Ajuste Fiscal	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado – GEPOF	Nº: SEFAZ – 038 – SUBSET – GEPOF
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 31/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

Elaborar e monitorar o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

3.3 Lei Federal nº 9496, de 11/09/1997.

3.4 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

4. SIGLAS

4.1 PAF – Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

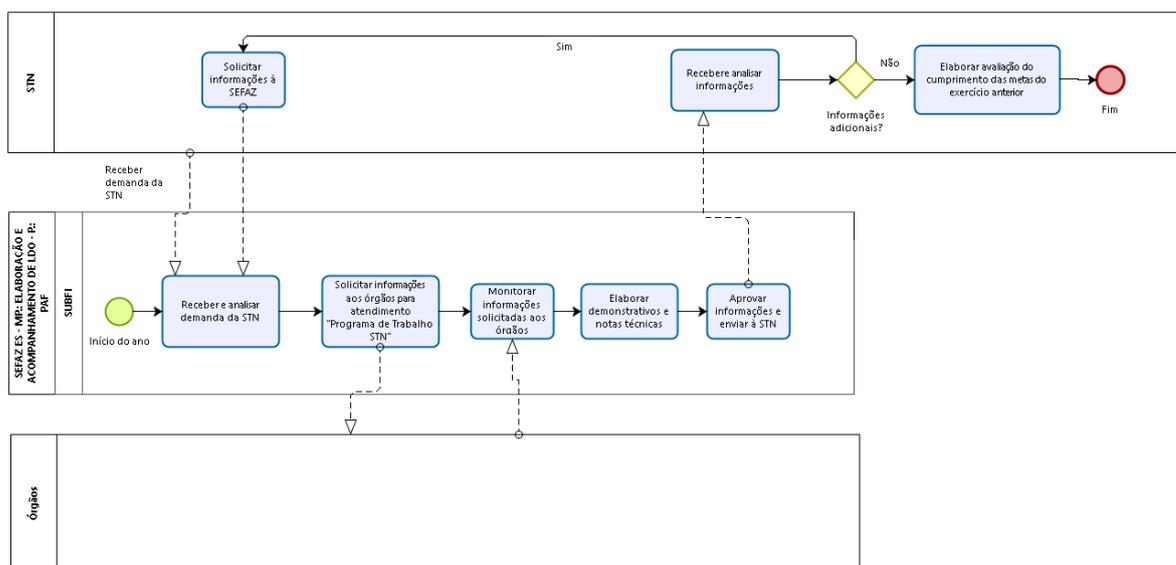
5.1 Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado – GEPOF.

5.2 Subgerência de Política Fiscal – SUPFI.

5.3 Secretaria do Tesouro Nacional – STN.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 038 - SUBSET – GEPOF

6. PROCEDIMENTOS**6.1 Fluxo de Procedimentos.****6.2 Diretrizes Gerais:**

- 6.2.1 Receber e analisar demanda de informações da STN para elaboração dos demonstrativos e notas técnicas que serão encaminhados à STN visando atender os compromissos constantes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado.
- 6.2.2 Solicitar informações aos órgãos estaduais para atendimento do programa de trabalho da STN.
- 6.2.3 Monitorar o envio e recebimento das informações solicitadas aos órgãos.
- 6.2.4 Elaborar os demonstrativos e as notas técnicas relativos ao acompanhamento e execução das metas estabelecidas pelo Estado.
- 6.2.5 Analisar e aprovar as informações e enviar à STN.
- 6.2.6 A STN analisa e, caso as informações sejam suficientes, ela irá elaborar a avaliação do cumprimento das metas do Estado.
- 6.2.7 Caso seja necessário, a STN encaminha nova demanda de informações.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 038 - SUBSET – GEPOF

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Luís Antonio Rangel Gerente da GEDEF	Eliane Canal Leite da Silva Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 31/05/2018